EDITAL 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

META 4 - REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E A COORDENAÇÃO DO PROJETO JUNTO A UNICAFES / SC

TERMO DE FOMENTO N° 941554/2023

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UNICAFES / SC, inscrita no CNPJ sob o n° 08.654.942/0001-03 torna pública a abertura de inscrições para contratação de horas técnicas na modalidade pessoa jurídica com as seguintes especificações: a) Horas técnicas para a gestão administrativa do Projeto de Fortalecimento do cooperativismo e consolidação da UNICAFES em SC e b) horas técnicas para a coordenação do projeto, no âmbito do projeto de **"Fortalecer e a consolidação das cooperativas de energia solar ligadas ao sistema UNICAFES no Estado de Santa Catarina"**, Termo de Fomento nº. 941554/2023, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e a UNICAFES / SC. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES / SC, o qual pode ser consultado no seu site http://unicafessc.org.br , na aba de Cotações Editais.

1 – ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de Horas técnicas para a gestão administrativa e a coordenação do projeto nas modalidades de pessoa jurídica com experiências profissionais para atuar nas áreas de gestão e coordenação no projeto de **"Fortalecer e a consolidação das cooperativas de energia solar ligadas ao sistema UNICAFES no Estado de Santa Catarina"**. As atividades de assessoramento e coordenação terão caráter presencial e/ou virtual junto a direção da

UNICAFES / SC e selecionadas pela UNICAFES / SC para serem contemplados pelo presente Termo de Fomento 941554/2023, conforme previsto no Projeto e especificados abaixo:

LOTE 01

Contratação de Hora técnica facilitação e ou instrutória nas oficinas programadas

Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 01 - Meta 4, etapa 4.1 - Contratação de Horas técnicas para a gestão adminstrativa do Projeto de Fortalecimento do cooperativismo e consolidação da UNICAFES em SC	Horas	118	R$ 200,00	R$ 23.600,00
TOTAL				R$ 23.600,00

LOTE 02

Contratação de horas técnicas para a coordenação do projeto e diárias para coordenação do projeto realizar o acompanhamento das ações e o processo de mobilização e articulação das atividades

Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 02 - Meta 4, etapa 4.2 - Contratação de horas técnicas para a coordenação do projeto	Horas	118	R$ 200,00	R$ 23.600,00
LOTE 02 – Meta 4, etapa 4.3 - Diárias para coordenação do projeto realizar o acompanhamento das ações e o processo de mobilização e articulação das atividades	Dias	150	R$ 200,00	R$ 30.000,00

TOTAL	R$ 53.600,00

2 – DESCRIÇÃO DO TRABALHO:

O presente edital prevê a contratação de 2 pessoas jurídicas para atuarem regionalmente na coordenação, administração, mobilização e monitoramento de projetos de acordo com o Termo de Fomento 941554/2023.

LOTE 01 – PESSOA JURÍDICA 01:

Etapa 3.1.1 - Contratação Hora técnica para a gestão administrativa - 08 meses

Contratação de Pessoa Jurídica especializada em assessorar as seguintes atividades:

- Gestão Administrativa do projeto.

3.1.1 Experiência Comprovada:

A experiência descrita em currículo da pessoa jurídica deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços e demais meios que atestem experiência nas atividades propostas, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em Gestão Administrativa de Projetos.
- Experiência em Coordenação de Projetos.
- Experiência em Trabalho em equipe.

3.1.2 Requisitos:

- Experiência da Pessoa Jurídica com profissionais com graduação e/ou experiência comprovada como educador popular nas seguintes áreas: Direito, Administração, Agrícola, Agrária ou Humana – 2 anos de experiência comprovada.

- Experiência de trabalho dentro da temática de Gestão Administrativa/Coordenação de Projetos e Energia Renováveis.
- Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;
- Disponibilidade para residir na região de atuação;
- Disponibilidade para eventuais viagens.

3.1.3 – Principais atividades a serem realizadas:

A pessoa jurídica contratada ficará responsável pela execução das seguintes atividades:

- Realizar a Gestão Administrativa do Projeto em nível regional, se submetendo as decisões da diretoria da UNICAFES / SC;
- Realizar o acompanhamento das atividades (oficinas) na sua região, sendo responsável pela mobilização do público participante e o monitoramento de todas as atividades realizadas regionalmente;
- Prestar conta para a coordenação geral do projeto do andamento das atividades realizadas, bem como os pagamentos realizados e encaminhamentos do projeto dento do Sistema Transferegov;
- Acompanhar a prestação de conta do projeto até o final da execução física e financeira do projeto.

3.1.4 – Produtos das atividades programadas:

Relatórios Mensais de atividades executadas, conforme modelo a ser disponibilizado pela coordenação de projetos da UNICAFES / SC.

LOTE 02 – PESSOA JURÍDICA 02:

3.2 Contratação Hora técnica para a coordenação Geral do Projeto – 08 meses

Contratação de Pessoa Jurídica especializada em assessorar as seguintes atividades:

- Coordenação, mobilização e monitoramento de projetos

3.2.1 Experiência Comprovada:

A experiência descrita em currículo da pessoa jurídica deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços e demais meios que atestem experiência nas atividades propostas, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em organização de processos de capacitação.
- Experiência em Coordenação de Projetos.
- Experiência em Trabalho em equipe.

3.2.2 Requisitos:

- Experiência da Pessoa Jurídica com profissionais com graduação e/ou experiência comprovada como educador popular nas seguintes áreas: Direito, Administração, Agrícola, Agrária ou Humana – 2 anos de experiência comprovada.
- Experiência de trabalho dentro da temática de Gestão/Coordenação de Projetos e Energia Renováveis.
- Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;
- Disponibilidade para residir na região de atuação;
- Disponibilidade para eventuais viagens.

3.2.3 – Principais atividades a serem realizadas:

A pessoa jurídica contratada ficará responsável pela execução das seguintes atividades:

- Realizar a Coordenação do Projeto em nível regional, se submetendo as decisões da diretoria da UNICAFES / SC;
- O coordenador do projeto será responsável pelo acompanhamento da equipe e monitoramento da execução das metas e dos prazos presentes nesta proposta.
- Realizar o acompanhamento das atividades (oficinas) na sua região, sendo responsável pela mobilização do público participante e o monitoramento de todas as atividades realizadas regionalmente;
- Juntamente com os técnicos agrícolas, deverá contribuir na mobilização dos agricultores, organização das atividades coletivas e na elaboração de relatórios. Finalização dos procedimentos administrativos relativos ao projeto.

- Prestar conta para a coordenação geral do projeto do andamento das atividades realizadas, bem como os pagamentos realizados e encaminhamentos do projeto dento do Sistema Transferegov;
- Acompanhar a prestação de conta do projeto até o final da execução física e financeira do projeto.

3 – HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL:

3.1 – Habilitação Técnica:

Currículo descritivo com comprovação de experiência em atividades, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste edital.	**40 pontos.**

3.2 – Entrevista:

Entrevista presencial e/ou virtual com as qualificações previstas no edital, destacando os requisitos necessários para a contratação da Pessoa Jurídica.	**60 pontos**

Observações:

3.2.1 – Somente serão entrevistadas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação e comprovarem a experiência mínima exigida no edital.

3.2.2 – A pessoa jurídica que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação e/ou não realizar a entrevista, será eliminada deste processo seletivo.

3.2.3 – Toda a análise documental será feita pela comissão de seleção já nomeada pela UNICAFES / SC para este fim.

3.3 – Apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos:

3.3.1 - As certidões serão verificadas com as pessoas jurídicas homologadas no momento da contratação sendo necessário as seguintes certidões: Prova de regularidade em relação a débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.

4 – DATAS E PRAZOS DO EDITAL:

4.1 – Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES / SC **http://unicafessc.org.br no dia 28 de fevereiro de 2024.**

4.2 – Período de inscrição e envio das documentações no e-mail projetosunicafessc@gmail.com e / ou envelope pessoal na sede da UNICAFES / SC do dia **28 de fevereiro de 2024 – até as 12 horas do dia 28 de março de 2024**, podendo ser prorrogado a critério da UNICAFES / SC;

4.3 – Publicação de selecionados para entrevista no dia **28 de março de 2024;**

4.4 – Realização de entrevista no dia **29 de Março de 2024**, mediante prévio contato e agendamento com as pessoas jurídicas selecionadas pelo presente edital;

4.5 – A forma e o horário de realização da entrevista, serão enviadas as pessoas jurídicas selecionadas pelo processo seletivo que cumprirem os requisitos documentais, comprovando a experiência mínima para a área a ser contratada.

4.6 – Divulgação do resultado no site da UNICAFES / SC http://unicafessc.org.br , será no dia **29 de Março de 2024**.

5 – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR:

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Termo de Fomento nº. 941554/2023, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e a UNICAFES / SC.

6 – DO JULGAMENTO:

Será feita análise curricular da pessoa jurídica, onde os qualificados nesta primeira fase passarão à entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final serão contabilizadas as pontuações de caráter cumulativo, onde a UNICAFES / SC determinará a pessoa jurídica melhor qualificada à vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

A entrevista será feita pela via on-line e/ou presencial, será utilizada para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiências relatadas no currículo profissional da pessoa jurídica, cabendo a UNICAFES / SC selecionar a pessoa jurídica que atender todos os requisitos do presente edital e se adéquam às demandas institucionais do projeto de **"Fortalecer e a consolidação das cooperativas de energia solar ligadas ao sistema UNICAFES no Estado de Santa Catarina".**

7 – DA INSCRIÇÃO:

7.1 – A inscrição é gratuita e o ato da sua efetivação pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

7.2 – A inscrição deverá ser realizada pelo e-mail projetosunicafessc@gmail.com e/ou envelope entregue na sede da UNICAFES / SC **até o dia 28 de março de 2024** devendo constar no campo "assunto": Lote nº ____EDITAL 02 Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 UNICAFES / SC. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.3 – Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário e legível. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

8.1 – O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente da UNICAFES / SC, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado.

8.2 – A UNICAFES / SC poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

9 – DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:

9.1 – Após ser convocada para assinatura do contrato, as pessoas jurídicas vencedoras no presente edital deverão assinar o mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 – A vigência do contrato se dará no prazo de 10 (Doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante e de acordo com o cronograma de execução do termo de fomento na Plataforma Transferegov.

9.3 – O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com a apresentação dos produtos / relatórios de atividades mensais e aprovação descritos no contrato de trabalho, conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária via OBTV dentro do sistema da Transferegov.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES / SC no e-mail: projetosunicafessc@gmail.com.

Chapecó 28 de fevereiro de 2024

Genes da Fonseca Rosa
Diretor Presidente Unicafes/SC